



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 030 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

I- Exposição da matéria

O presente parecer tem por objeto projeto de lei nº 030 de 21 de novembro de 2024, de autoria do Prefeito Municipal que: *“Institui o plano municipal pela primeira infância do município de Deodápolis-MS, e dá outras providências”*.

O projeto foi submetido a esta Comissão para o parecer.

II- Conclusões da Relatoria

A proposta apresentada visa regulamentar o plano municipal pela primeira infância.

Analisando o projeto, verifica-se que a criação do programa está dentro das competências do Município previstas na Lei Orgânica do Município:

Art. 8º - Compete ao Município, no exercício de sua autonomia, a organização, o governo, a administração e legislação, cabendo em especial:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

[...]

Art. 77 -A assistência social será prestada a quem dela necessitar e tem por objetivos:

I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

II - o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;

Desta forma, ao que cumpre esta comissão analisar, não vislumbramos impedimentos para a aprovação do presente projeto de lei.

III- Decisão da Comissão

Diante dos aspectos citados pela relatoria, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de lei nº 030 de 21 de novembro de 2024. É o nosso parecer.

Sala de sessões da Câmara Municipal – 09 de dezembro de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

Carlos de Lima Neto Junior
Relator
Comissão de Legislação,
Justiça e Redação Final

Paulo de Figueiredo
Presidente
Comissão de Legislação,
Justiça e Redação Final

Edmilson Prates de Souza
Membro
Comissão de Legislação,
Justiça e Redação Final